

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 17.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/005651/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (53745443/53967400), com exceção dos serviços Guapimirim - Teresópolis "SA" e "A".

DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008731/2023 - DEFIRO, com base na área técnica (SEI-58281667).

DE 14.09.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006295/2023 - DEFIRO, com base na análise promovida pela área técnica (59507933), a alteração do itinerário do serviço 5611 Santa Rita - Pavuna (via Ponto Chic) "SA", operada pela empresa VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. (RJ-200), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características operacionais: Ida (sentido Pavuna): ..., Estrada de Adrianópolis, Rua Moura Neto, Rua Esperança, Rua Júlio Kengen, Rua Liberdade, Rua Alegria, Estrada Velha de Santa Rita, Rua João Ferreira Pinto, ... Volta (sentido Santa Rita): ..., Rua João Ferreira Pinto, Estrada Velha de Santa Rita, Rua Alegria, Rua Liberdade, Rua Júlio Kengen, Rua Esperança, Rua Moura Neto, Estrada de Adrianópolis, ...

DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-10/005/11434/2016 - CONCEDO, nos termos do Artigo 129 do Decreto nº 2479/79 e Artigo 1º da Lei nº 1054/86, 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora SONIA CRISTINA DA COSTA XAVIER, Agente Auxiliar de Transportes, Id. Funcional nº 42818150, correspondente ao período de 29/07/2017 a 27/07/2022.

DE 20.09.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009705/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 59224152).

Id: 2511265

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 464 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO VISANDO A REALIZAÇÃO DE FORÇA-TAREFA PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS REGULATÓRIOS, VISANDO A AGILIDADE NO SEU TRATAMENTO, NO ÂMBITO DA AGETRANS

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANS nº 16/2014, constante dos autos do processo nº SEI-220008/001080/2023; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de reduzir, agilizar e otimizar o andamento dos processos regulatórios no âmbito da AGETRANS; e

- a Decisão do Conselho Diretor na 5ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 17 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realizar trabalho de força-tarefa a fim de promover agilidade nos processos desta Agência Reguladora.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores identificados, na forma abaixo, sob a Presidência do primeiro:

Titular: Conselheiro Vicente Loureiro

Suplência: Secretária Executiva

Pela Presidência:

Yubirajara Correa Filho - ID nº 5105195-8

Pela Procuradoria Geral da Agência:

Thays Lacerda Alencar Peixoto - ID nº 5108751-0

Pela Câmara Técnica de Transporte e de Rodovias:

Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel - ID nº 5026956-9

Édipo Senna Ázaro - ID nº 5029954-9

Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária:

Eduarda Madi Alvarenga da Silva - ID nº 5132931-0

Fabio Odilon Alves Gomes - ID nº 2714864-5

Pela Secretária Executiva:

Ana Beatriz Pereira Santos - ID nº 5023727-6

Ana Lúcia de Souza Loureiro - ID nº 617726-3

Art. 3º- A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer técnico, cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas da AGETRANS, a fim de obter os subsídios necessários à execução do levantamento a ser realizado acerca dos processos regulatórios que tramitam nessa Agência Reguladora.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar o levantamento dos processos regulatórios no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2511100

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159550

Nome: CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 101.523.357-06. Endereço: AVENIDA NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, Nº 33 - ABRAÃO. Município: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$16.161,93. Processo nº SEI-070029/000571/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159423

Nome: SOLUÇÕES AMBIENTAIS ÁGUAS DO BRASIL - ITATIAIA. CNPJ/CPF Nº 12.364.969/0005-54. Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 316. Município: ITATIAIA. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 61.106,16. Processo nº SEI-070002/000021/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159424

Nome: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO. CNPJ/CPF Nº 02.709.449/0002-30. Endereço: AVENIDA FABOR ORBEL, S/Nº. Município: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 96 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 264.926,62. Processo nº SEI-070002/011654/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159381

Nome: J LOG TRANS LTDA. CNPJ/CPF Nº 31.035.365/0001-85. Endereço: RUA ALFENAS, Nº 682, CASA 1. Município: DIADEMA. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 2.088,14. Processo nº SEI-070002/004907/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159421

Nome: CASSIANA GOMES CARVALHO. CNPJ/CPF Nº 101.877.927-20. Endereço: RUA VICTOR HUGO Nº 44. Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 749,97. Processo nº SEI-070002/011468/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159290

Nome: LEONILDE PIOVESAN. CNPJ/CPF Nº 308.498.100-00. Endereço: AVENIDA SERVIENTE 7, LOTE 05, PAL. 20489. Município: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 8.045,34. Processo nº SEI-070002/005188/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00156977

Nome: RJ PACKER COMÉRCIO ATACADISTA DE CARVÃO EIRELI. CNPJ/CPF Nº 28.639.407/0001-82. Endereço: Estrada dos três rios mº 1721, bloco 01, ap. 104. Município: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 51 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 4.932,46. Processo nº SEI - E-07/002.9931/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158896

Nome: DELSON MARCOS RODRIGUES. CNPJ/CPF Nº 528.586.857-20. Endereço: TRAVESSA JOSÉ AMÉRICO BARBOSA. Município: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 6.019,75. Processo nº SEI-070002/009343/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157862

Nome: LUCIANO VARGAS FIALHO. CNPJ/CPF Nº 963.728.427-34. Endereço: ESTRADA NATIVIDADE/VARRE-SAI - KM2. Município: NATIVIDADE. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.210,21. Processo nº SEI-070002/014034/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157824

Nome: EUZINETE LESSA CORDEIRO. CNPJ/CPF Nº 001.091.287-88. Endereço: RUA CANTO DA CORUJA, S/Nº, SÍTIO SERRINHA. Município: APERIBÉ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 6.500,00. Processo nº SEI-070002/014032/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159410

Nome: AUTO POSTO ALTERNATIVO LTDA. CNPJ/CPF Nº 04.368.639/0001-85. Endereço: RODOVIA RJ-127, Nº 9800. Município: PARACAMBI. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 55.605,72. Processo nº SEI-070002/014902/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159581

Nome: OZIEL MIRANDA BARBOSA. CNPJ/CPF Nº 079.421.327-81. Endereço: RUA DA CORUJA, Nº 05. Município: ARRAIAL DO CABO. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 12.256,09. Processo nº SEI-070002/015558/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159580

Nome: ADRIANO CORDEIRO DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº 030.771.807-74. Endereço: RJ 190, FAZENDA SOSSEGO DO IMBÉ, S/Nº. Município: SANTA MARIA MADALENA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.210,21. Processo nº SEI-070002/015564/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159579

Nome: MAX MAXIMINO CLAUDINO DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº 084.300.007-47. Endereço: RUA CANAVIEIRA, CASA 40. Município: ARARUAMA. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 13.981,83. Processo nº SEI-070002/015496/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159578

Nome: MAGNO LIMA NUNES. CNPJ/CPF Nº 120.621.637-97. Endereço: RUA MANOEL SILVA, S/Nº. Município: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 6.488,80. Processo nº SEI-070002/015524/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159577

Nome: EDSON JOSÉ DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 668.774.906-49. Endereço: ESTRADA CAMPO BELO Nº 28. Município: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.957,22. Processo nº SEI-070002/015597/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159568

Nome: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S.A. CNPJ/CPF Nº 10.840.738/0001-10. Endereço: ESTRADA BANANAL, Nº 6570. Município: BARRA MANSA. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 72.161,83. Processo nº SEI-070002/014573/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159569

Nome: MAURI MALTA. CNPJ/CPF Nº 117.123.926-20. Endereço: RODOVIA PRESIDENTE JOÃO GOULRT, S/Nº. Município: APERIBÉ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 5.171,99. Processo nº SEI-070002/007023/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159570

Nome: POSTO DE SERVIÇOS SÃO SALVADOR LTDA. CNPJ/CPF Nº 28.875.086/0001-15. Endereço: RODOVIA RAUL SOUTO MAIOR, Nº 182. Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 6.004,95. Processo nº SEI-070002/007020/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159571

Nome: ARTEVO RODRIGUES DE PÁDUA. CNPJ/CPF Nº 031.569.367-31. Endereço: RUA ALZEMIRO TEIXEIRA, Nº 196. Município: BOM JESUS DO ITABAPOANA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 2.500,00. Processo nº SEI-070002/007019/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159572

Nome: VALDEIR SANTANA DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 008.326.707-74. Endereço: ESTRADA DO SERTÃO DE MAMBUCABA, S/Nº. Município: MAMBUCABA. INFRAÇÃO: Artigo 51 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: Multa Simples R\$ 1.298,45. Processo nº SEI-070002/015617/2023.

Id: 2511063

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159449

Nome: POSTO BARBARÁ LTDA CNPJ/CPF Nº: 32.489.114/0001-33. Endereço: VIA SÉRGIO BRAGA, 1070. Município: VOLTA REDONDA - RJ. Infração: 64 da Lei Estadual 3.467/00. Penalidade: ADVERTÊNCIA. Processo nº SEI-070005/000970/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159461

Nome: QUIMVALE FLORESTAL LTDA CNPJ/CPF Nº: 28.113.330/0001-02 Endereço: FAZENDA INDEPENDÊNCIA, S/N Município: PIRAI- RJ Infração: 85 da Lei Estadual 3.467/00 Penalidade: Multa Simples Valor: R\$ 36.409,11. Processo nº SEI-070005/000403/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00159463

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA CNPJ/CPF Nº: 31.846.892/0001-70 Endereço: PRAÇA MARIANA ROCHA LEÃO Nº 20 Município: ITATIAIA- RJ Infração: 87 da Lei Estadual 3.467/00 Penalidade: Advertência. Processo nº SEI-070005/000341/2022.

Id: 2511064

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA DIRETORA DE 21/09/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/014494/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT (CNPJ nº 33.402.892/0001-06), referente à contratação de serviço para visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT, via web, e disponibilização de coleção atualizada de 500 normas técnicas ABNT e MERCOSUL, no valor global de R\$ 22.684,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (59589954).

Id: 2511084

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 19/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/502473/2012 - Procedemos a apuração de tempo de serviço para fim de Licença Prêmio do servidor MARCIA HELOISA BENTES DO PRADO KRESS, ID. Funcional nº 2028454-3 Advogada. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 05/05/2016 a 03/05/2021.

Id: 2511066

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA Nº 29 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE ITAIPU (RESEXIT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos Conselhos Gestores de Unidade de Conservação;

- a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos Conselhos Gestores para as Unidades de Conservação estaduais e dá outras providências;

- a Portaria IEF/RJ nº 260, de 06 de novembro de 2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ;

- o Decreto Estadual nº 44.417, de 30 de setembro de 2013, que criou a Reserva Extrativista Marinha Estadual de Itaipu;

- a Resolução INEA nº 186, de 01 de outubro de 2019, que aprova o Contrato de Uso da RESEXIT;